



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Rua Elpídio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130

CEP – 85.548-000 Honório Serpa – PR

E-mail: gabinete@honorioserpa.pr.gov.br

Decreto nº 127/2020 de 08 de maio de 2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº 110/2020 de 31 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza deverão observar as orientações da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, devendo estas ser por meio de Portaria.

Art. 2º Revoga o art. 28º do decreto nº 110/2020 de 31 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

Luciano Dias
Prefeito

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº 110/2020 de 31 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza deverão observar as orientações do Departamento de Saúde - Vigilância Sanitária, devendo estas ser por meio de Portaria.

Art. 2º Revoga o art. 28º do decreto nº 110/2020 de 31 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5EBD2905

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2020. Edição 2006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>